



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 22/04/2025

Projeto de Lei Nº: 100/2025

Ementa: "Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

Entrada na Câmara: 17/04/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 28-04-2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 105/2025 – GPE

Ipatinga, aos 17 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito especial, até o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente”*.

O objetivo da presente abertura de crédito adicional especial é criar o elemento de despesa 3.3.50.41.00 no projeto/atividade 02.20900.001.04.122.0002.2.032 – Manutenção da SEMDETUR e 4.4.50.42.00 no projeto/atividade 02.22600.001.18.542.0015.1.068 – Estudos e projetos ambientais, para possibilitar a execução das emendas impositivas municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.923, de 2 de julho de 2024 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências - e alterações.

Importante informar que o pretense projeto de lei se faz necessário em razão das solicitações de alterações dos autores das emendas e/ou das secretarias executantes demonstradas em anexo.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.17 17:38:54 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025

"Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	02.20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO	
Subunidade	02.20900.001	GABINETE DA SEMDETUR	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto/Atividade:	2.032	MANUTENÇÃO DA SEMDETUR	
Fonte:		1.500.000.000	
Categoria Econômica:	3	DESPESA CORRENTE	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento de Despesa:	41	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	02.22600	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Subunidade	02.22600.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
Subfunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa:	0015	SUSTENTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Projeto/Atividade:	1.068	ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS	
Fonte:		1.500.000.000	
Categoria Econômica:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Despesa:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade de Aplicação:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento de Despesa:	42	AUXÍLIOS	20.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			31.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO
---------------	-----------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.365.0005.2.119	CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARCEIRAS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	29.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade:	02.21600.001	GABINETE DA SEMCEL	
Proj/Ativ:	02.21600.001.04.122.0002.2.130	MANUTENÇÃO DA SEMCEL	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de abril de 2025.

GUSTAVO MORAIS
 NUNES:0760932468
 0

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680
 Dados: 2025.04.17 17:39:48
 +03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga



Página de assinaturas



Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 17 abr 2025
17:54:14 |  | Gustavo Morais Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) |
| 17 abr 2025
17:54:23 |  | Gustavo Morais Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 22 abr 2025
10:53:40 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 22 abr 2025
19:26:10 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

